



CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI

ESTADO DE SÃO PAULO

PROC. 183/73.
Luteo Silva

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 8/73.

"Dispõe sobre a aprovação do Parecer prévio emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que opinou desfavoravelmente pela aprovação das contas do Chefe do Executivo Municipal, referente ao exercício de 1970."

JOSE MARIA BALIEIRO, Presidente da Câmara Municipal de Barueri, Estado de São Paulo faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele promulga e publica o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Artigo 1º- Fica aprovado o Parecer prévio emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, referente às contas da Municipalidade no exercício de 1970, elaboradas pelo Sr. Chefe do Executivo Municipal, nos termos em que foi exarado.

Artigo 2º- Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Barueri, 3 de outubro de 1973

José Maria Balieiro
Presidente

INCLUI-SE NA ORDEM
DO DIA DE HOJE 03-10-73

SECRETARIA
Entrada em 03/10/1973
Reg. n.º 602 L.º 04 P.º 05
Luteo Silva